

TC Nº 015/22 – SETI/ USF/ UGF
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR – SETI; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA – UEPG; O CENTRO DO
DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE SISTEMAS
TRADICIONAIS DE ERVA- MATE – CEDERVA; O
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO
PARANÁ – IDR; E A EMBRAPA FLORESTAS, VISANDO
A OPERACIONALIZAÇÃO DE SUBPROGRAMA NO
PROGRAMA DE EXTENSÃO “UNIVERSIDADE SEM
FRONTEIRAS” – USF/SETI.

Subprograma “Educação” - Edital nº 05/2019.

O Estado do Paraná, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.452.377-9 SSP/PR e do CPF nº 616.385.529-91; a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, doravante denominada **UEPG**, inscrita no CNPJ sob nº 80.257.355/0001-08, com sede na Av. General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Ponta Grossa - Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **MIGUEL SANCHES NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.641.619-0 SSP/PR e do CPF nº 581.571.079-20; o

CENTRO DO DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE SISTEMAS TRADICIONAIS DE ERVA-MATE, doravante denominada **CEDERVA**, associação sem fins lucrativos inscrita sob CNPJ nº 34.099.787/0001- 02, com endereço na Av. Sete de Setembro, nº 357, apto 14, Cristo Rei, Curitiba, Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **EVELYN ROBERTA NIMMO**, portadora da Carteira de Identidade nº V556752-H PF/DF e do CPF nº 011.514.439-05; o

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ, doravante denominado **IDR-PR**, pessoa jurídica de direito público do tipo Autarquia, inscrita no CNPJ nº 75.234.757/0001-49, com endereço na Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, Curitiba, Paraná, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **NATALINO AVANCE DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.161.306-3 SSP/PR e do CPF nº 281.851.709-59; e a

EMBRAPA FLORESTAS, unidade regional da Empresa Pública Federal denominada **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA**, inscrita no CNPJ nº 00.348.003/0089-52, com endereço na Estrada da Ribeira, Km 111, Guaraituba, Colombo, Paraná, neste ato representada por

Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná

seu Chefe-Geral, Sr. **ERICH GOMES SCHAITZA**, portador da Carteira de Identidade nº 1005212-PR e do CPF nº 403.820.019-15;

considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 4.189/2016, Decreto Estadual nº 10.432/2014, Decreto Estadual nº 1.419/2019, Lei Estadual nº 19.848/2019, Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021, Leis Estaduais nº 15.608/2007 e 15.117/2006 e 20.656/2021, bem como o Edital de Fluxo Contínuo - UGF e Edital nº 05/2019 - UGF/SETI, Resolução TCE/PR nº 025/2011, 028/2011, 046/2014 e Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011, Ato Administrativo da UGF e **Protocolo nº 16.760.862-0 e anexos**,

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira tem por finalidade o desenvolvimento do Projeto **“EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO DOS SISTEMAS TRADICIONAIS E AGROECOLÓGICOS DA ERVA-MATE: VALORIZAÇÃO CULTURAL E PRODUÇÃO SOCIOECONÔMICA DA AGRICULTURA**

FAMILIAR EM INÁCIO MARTINS” que tem como objeto “desenvolver ações direcionadas a produção e promoção de práticas educativas nas escolas municipais de Inácio Martins, voltadas a maior compreensão socioambiental acerca da história da erva-mate e dos sistemas tradicionais e agroecológicos de produção da agricultura familiar, visando a valorização das contribuições culturais, históricas, ecológicas e socioeconômicas da produção de erva-mate no contexto comunitário e regional, bem como, a preservação da agricultura familiar.”.

Parágrafo primeiro - Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverão a **UEPG**; o **CEDERVA**; o **IDR-PR**; e a **EMBRAPA FLORESTAS** executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela **SETI – FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo segundo - A coordenação técnica/científica do Projeto ficará a cargo do Sr. **ROBSON LAVERDI**, portador da Cédula de Identidade nº 4.590.643-3 SSP/PR e do CPF nº 766.249.866-20.

Parágrafo terceiro - O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” - USF/SETI, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos, via projetos de extensão.

Parágrafo quarto - As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” - USF/SETI, visam o desenvolvimento da extensão, da pesquisa, da capacitação e da produção tecnológica voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população paranaense por meio do fortalecimento e da constante modernização do sistema produtivo estadual.

Parágrafo quinto - O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” - USF/SETI visa contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná,

por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor global das despesas para a execução do projeto é de **R\$ 74.820,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)** para o período de **12 (doze) meses**, sendo que a **SETI - FUNDO PARANÁ** disporá de recurso à **UEPG** mediante **Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.)**, respeitadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de projeto aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Acordam os representantes da **SETI – FUNDO PARANÁ**, da **UEPG**, do **CEDERVA**, do **IDR-PR**, e da **EMBRAPA FLORESTAS** as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

I - Caberá à **SETI – FUNDO PARANÁ**:

- a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UEPG** acessar ao projeto atividade 6153 - Fonte 132 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação e/ou Fonte 100, mediante a emissão da “**Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.**”, no valor de **R\$ 74.820,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)**, de acordo ao cronograma financeiro e plano de aplicação, constante do formulário de Detalhamento do Projeto, para a efetiva realização do plano de trabalho;
- b) analisar os respectivos Relatórios Parciais e Finais, e emitir os Termos a que se refere às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira no Diário Oficial do Estado;
- d) prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja condição de execução do objeto.

II - Caberá à **UEPG**:

- a) executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este Termo de Cooperação Técnico-Financeira, observando sempre critérios de qualidade e custo;
- b) aplicar os recursos recebidos da **SETI – FUNDO PARANÁ**, em decorrência da Lei nº 12.020/98 e alterações, com estrita observância ao presente Termo e Plano de Trabalho aprovado, Decreto Estadual nº 5.975/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021, Leis Estaduais nº 15.608/07 e 15.117/06, Ato Administrativo 01/2020 - UGF e demais normas da **SETI – FUNDO PARANÁ**;
- c) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975/02, praticar todos os atos administrativos necessários, tais como emissão de notas fiscais em nome do **FUNDO PARANÁ**, atestos, pareceres, entre outros, para a prestação de contas dos recursos ora disponibilizados, a ser efetuada pela **SETI – FUNDO PARANÁ** ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR, bem como o disposto no art. 227 e ss. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- d) inserir as aquisições ou despesas efetuadas em conformidade com o Plano de Trabalho no

Sistema CEP da UGF/SETI (<http://cep.setipr.net.br/>), previamente à solicitação de pagamento ao setor financeiro da **SETI**
- **FUNDO PARANÁ**;

- e) encaminhar à **SETI – FUNDO PARANÁ**, por meio do Sistema E-Protocolo Digital, toda documentação das aquisições ou despesas efetuadas em função do presente Termo;
- f) apresentar documentação prevista na Lei nº 15.608/07, em especial as Certidões Negativas e demais documentos previstos nas orientações na **SETI – FUNDO PARANÁ**;
- g) coordenar a execução das atividades do Projeto, previstas no detalhamento especificado no Plano de Trabalho;
- h) fornecer à **SETI – FUNDO PARANÁ**, durante e ao final da execução do presente Projeto, relatórios de atividades e financeiro dos trabalhos desenvolvidos, com a prestação de contas parcial dos recursos repassados, conforme relatório Técnico Financeiro – UGF, com seus respectivos anexos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, quando necessário, laudos técnicos do responsável pelas obras civis e declaração de equipamentos instalados, sendo que os relatórios parciais deverão ser apresentados anualmente ou sempre que solicitados, via Sistema CEP da UGF/SETI (<http://cep.setipr.net.br/>) devidamente assinados;
- i) afixar destacadamente, em lugar visível no local onde funciona o Projeto, e em todos os materiais de divulgação resultantes de sua execução que o apoio financeiro é da **SETI – FUNDO PARANÁ**; no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico, devendo constar: **“Projeto financiado com recursos do FUNDO PARANÁ para execução do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” da Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI”**; assim como no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico; Caso haja divulgação do Projeto via Internet, inserir um ícone com o brasão, que faça o link para acesso à homepage da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- j) possibilitar à **SETI** ou aos agentes da Administração Estadual, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- k) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado à **SETI** a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- l) encaminhar, mensalmente, à **SETI-FUNDO PARANÁ** a relação de bolsistas, devidamente atestada pelo Coordenador do projeto, e sempre que houver a alteração da equipe, os seguintes documentos: a) cópia dos documentos RG e CPF dos orientadores, dos recém-formados e dos graduandos, b) cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de Curso (para recém-formados) e cópia do Histórico Escolar (para os graduandos), c) Termo de compromisso de bolsista, cujo modelo disponibilizado pela SETI, e d) Formulário de cadastro da equipe do projeto devidamente assinado;
- m) o Relatório Final deverá ser apresentado via Sistema E-Protocolo Digital, acompanhado da solicitação de transferência do patrimônio peculiar ao projeto, esclarecendo o estado em que se encontram, localização e utilização pós-encerramento;
- n) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Termo de Cooperação, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos;

o) prestar contas dos valores repassados pela **SETI – FUNDO PARANÁ**, em decorrência deste Termo de Cooperação Técnico-Financeira, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, em Regimento Interno e Resoluções deste tribunal.

III- Caberá ao CEDERVA:

- a) divulgar os resultados do projeto em página na internet;
- b) apoiar a orientação dos bolsistas;
- c) apoiar o planejamento do projeto;
- d) auxiliar na articulação das parcerias;
- e) participar e facilitar os workshops e oficinas;
- f) facilitar meios de transporte para viagens a Inácio Martins/Paraná.

IV- Caberá ao IDR-PR:

- a) oferecer expertise e dados;
- b) participar nos workshops;
- c) apoiar a elaboração de materiais didáticos;
- d) contribuir para a articulação entre as instituições parceiras.

V- Caberá à EMBRAPA FLORESTAS:

- a) oferecer expertise e dados;
- b) participar nos workshops;
- c) apoiar a elaboração de materiais didáticos.

Parágrafo primeiro. A SETI - FUNDO PARANÁ não liquidará os empenhos que estejam em discordância com o disposto na Cláusula Primeira, e tampouco liquidará os empenhos que não sejam realizados no exercício fiscal da liberação da M.C.O., bem como, não promoverá a recomposição do saldo inutilizado.

Parágrafo segundo – Tanto o Pedido de Empenho quanto a Nota de Empenho encaminhado para pagamento ao setor financeiro da Superintendência Geral de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, devem ser preenchidos no campo “histórico” obrigatoriamente com o número da M.C.O. descentralizada, o número do Termo de Cooperação ao qual as despesas pertencem, a modalidade licitatória e o número do procedimento licitatório, caso contrário, os documentos serão devolvidos à UEPG para esclarecimentos necessários, podendo acarretar a suspensão dos recursos para a UEPG, até a efetiva regularização, ou a suspensão do pagamento das despesas aos fornecedores, caso não sejam encaminhados os documentos relacionados ou que tenham adquiridos bens ou valores em desacordo como plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Em todas as ações de divulgação do presente projeto deverá constar expressamente que o mesmo foi executado com recursos do **FUNDO PARANÁ**, devendo ainda constar a seguinte frase: **“Projeto financiado com recursos do FUNDO PARANÁ para execução do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras - USF”.**

Parágrafo primeiro – Entende-se por divulgação, qualquer publicidade da obra, do projeto ou subprojeto, bem como todo material de publicidade.

Parágrafo segundo – O projeto que tiver prevista a realização de obra civil deverá prever em sua meta a confecção de placas que evidenciem a origem dos recursos, ou seja, contendo a seguinte indicação: “Obra

financiada com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ”.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROJETO

O projeto aprovado será coordenado na instituição por docente e executado por equipe multidisciplinar, remunerando de acordo com as regras e valores estabelecidos no Edital respectivo, sendo Bolsa de Orientação para docentes orientadores dos bolsistas e integrantes da equipe técnica do projeto, Bolsa para Profissionais Recém-Formados, graduados há no máximo 03 (três) anos à época da seleção; e Bolsa para Estudantes de Graduação regularmente matriculados em instituição de ensino superior do Paraná.

Parágrafo único - Considerando que a utilização de recursos humanos nas diferentes modalidades de Bolsa está prevista na Lei Estadual nº 16.643/2010, não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária à **SETI** ou à **UEPG**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da publicação do extrato em Diário Oficial e duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses destinados para a execução do projeto**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à **UEPG**:

- a) a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos;
- b) o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- c) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- d) o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;
- e) o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Termo, a **SETI - FUNDO PARANÁ** poderá suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

- a) alteração do objeto ou das metas do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;
- c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;

- d) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;
- e) execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;
- f) pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.

CLÁUSULA NONA – DO PATRIMÔNIO

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE nº 01/20218, que visa a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UEPG** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos do **FUNDO PARANÁ** no **SISTEMA GPM**.

Parágrafo primeiro – Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Paraná deverão ser patrimoniados em nome do **FUNDO PARANÁ** e deverão ser instalados conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo segundo – Em todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Paraná deverão ser afixados adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

Parágrafo terceiro – Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **SETI – FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo quarto – Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do **FUNDO PARANÁ** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **SETI – FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo quinto – A transferência patrimonial de bens e equipamentos deverá ser solicitada pela **UEPG**, observando os dispositivos legais vigentes, durante ou ao final da execução do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIDADE NORMATIVA, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Compete à **SETI – FUNDO PARANÁ** exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do presente Termo, podendo controlar e fiscalizar sua execução, e na hipótese de rescisão ou exercício irregular das obrigações pactuadas, poderá assumir ou transferir as obrigações, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

Parágrafo primeiro – No uso de suas atribuições de fiscalização, a **SETI – FUNDO PARANÁ** se reserva o direito de:

- a)** não aprovar novos projetos da **UEPG** se a mesma apresentar pendências junto à **SETI – FUNDO PARANÁ**;

- b) não liberar futuras parcelas do projeto que esteja sendo executado em desacordo com este Termo e com o plano de trabalho;
- c) não encerrar projetos que desatendam aos procedimentos definidos referentes à destinação definitiva do patrimônio adquirido no âmbito do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- d) não aceitar documentos que forem enviados à **UEPG** para assinatura e não retornarem após 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo segundo - Em consonância com o disposto no inciso IV, artigo 137 da Lei Estadual nº 15.608/07, fica indicada a Sra. **Daniele Paula Carvalho**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.369.340-0 SSP-PR e do CPF nº 045.475.249-04, que fará o acompanhamento e a fiscalização deste Termo e dos recursos repassados, bem como, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo ao contido no presente Termo somente poderá ser efetivada por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro – As solicitações de alterações do Plano de Trabalho devem ser submetidas à **SETI – FUNDO PARANÁ** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da ação ou despesa que se pretende alterar, sendo que a **SETI – FUNDO PARANÁ** se reserva o direito de autorizá-las ou não.

Parágrafo segundo – Não será aprovada, posteriormente, as alterações do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação que não tiverem sido previamente submetidas à **SETI – FUNDO PARANÁ**, incorrendo à **UEPG** nas penalidades cabíveis, no caso de inobservância do disposto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das Cláusulas previstas neste instrumento ou em virtude de nova avaliação a respeito da conveniência e oportunidade do projeto, este poderá ser rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações e benefícios decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

Este Termo poderá ser extinto de comum acordo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda unilateralmente nos casos previstos na legislação em vigor, sendo que em qualquer caso os partícipes responderão pelas obrigações assumidas até a data da extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

A execução pelos partícipes de qualquer atividade, em decorrência deste Termo, não transferirá de um partícipe ao outro qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou fiscal, nem se constituirá em qualquer forma de associação permanente, independentemente do local de execução das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, observando-se a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando os partícipes subscritores deste Termo de Cooperação Técnico-Financeira a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

ALDO NELSON BONA
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI

MIGUEL SANCHES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

EVELYN ROBERTA NIMMO
Presidente do Centro do Desenvolvimento e Educação de Sistemas Tradicionais de Erva-Mate -
CEDERVA

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-PR

ERICH GOMES SCHAITZA
Chefe-Geral da Embrapa Florestas

Testemunhas

Eloir Carlos Grande
CPF: 059.590.559-
53

Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-
00

PLANO DE TRABALHO

APROVADO

ALDO NELSON BONA
Superintendente



1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 () UGF – Projeto Estratégico

1.2 (x) USF – Universidade sem Fronteiras

1.2.1 Subprograma: Educação

1.2.2 ODS: 02 – Segurança

Alimentar/Agricultura Sustentável

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Selecione **uma** das áreas listadas, entre aquelas aprovadas pelo CCT – PARANÁ, na qual o projeto se enquadre, acessando o link: <http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=15>

Área Prioritária: Ciéncias e Tecnologias Ambientais

3. TÍTULO DO PROJETO

Educação Ambiental no Contexto dos Sistemas Tradicionais e Agroecológicos da Erva-Mate: Valorização Cultural e Produção Socioeconômica da Agricultura Familiar em Inácio Martins

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 74.820,00	R\$ 0,00	R\$ 74.820,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração: (x) 12 meses () 24 meses () 36 meses

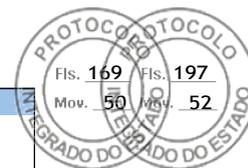
Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
GROSSA CNPJ: 80.257.355/0001-08
Natureza Jurídica: Ensino Superior
Endereço: Av. Gal. Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas CEP: 84.030-900
Cidade/Estado: Ponta Grossa - PR
PR Telefone e Fax: (42) 3220-3000
e-mail: uepg@uepg.br; reitoria@uepg.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Miguel Sanches Neto
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.641.619-00
- SSP/PR CPF: 581.571.079-20
Rua: Hermínio Bagio, 224 - Jardim América CEP: 84.050-460
Cidade/Estado: Ponta Grossa - PR
Telefone: (42) 3220-3231 - (42) 99133-7744
e-mail: msn@uepg.br



7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Robson Laverdi
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4590643-3
SSP/PR CPF: 76624986620
Formação profissional: Professor de História/Historiador
Titulação (graduação e pós-graduação): Licenciado e Bacharel em História/ Mestre e Doutor em História Social
Telefone(s), celular e Fax: 42 998031000
Endereço residencial: Rua Tiradentes, 669,
Apto. 61 CEP: 84010-190
Cidade/Estado: Ponta Grossa-
PR e-mail:
laverdirobson@gmail.com

8. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Instituição: não cabe
Nome do Engenheiro
Civil: CREA:
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação): Telefone(s), celular e
Fax:
Endereço
residencial: CEP:
Cidade/
Estado: e-
mail:

9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Ivo Mottin Demiate
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.316.597-6
SSP/PR CPF: 562.138.409-15
Formação profissional: Agrônomo
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação em Agronomia e Doutor em Agronomia
Telefone(s), celular e Fax: (42) 99972-1635
Endereço residencial: Rua Vidal de Negreiros, 900 - Vila Estrela CEP:84.040-060
Cidade/Estado: Ponta Grossa
/PR e-mail: demiate@uepg.br

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome: Marcos Vinicius Fidelis
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.482.080-3
SSP/PR CPF 752.343.359-68
Formação profissional: Bel em Processamento de Dados
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialista em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Telefone(s), celular e Fax: (42) 98406-0614
Endereço residencial: Rua Fideis Augusto
Alvs, 171 CEP: 84.016-410
Cidade/Estado: Ponta
Grossa/PR e-mail:
mvfidelis@uepg.br

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO
(Criar mais quadros, se necessário)



11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Centro do Desenvolvimento e Educação de Sistemas Tradicionais de Erva-mate (CEDERVA) CNPJ: 34.099.787/0001-02
 Natureza Jurídica: Associação sem fins lucrativos
 Endereço Comercial: Av. Sete de Setembro, 357, Ap. 14 CEP: 80050-315
 Cidade/Estado: Curitiba - PR
 Telefone e Fax: 41-99211-0645 e-mail: cederva.br@gmail.com

11.2 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: Evelyn Roberta Nimmo
 Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): V556752-H (PF/DF) CPF: 011.514.439-05
 Formação profissional: Arqueóloga
 Titulação (graduação e pós-graduação): Doutorado e Mestrado em Arqueologia Histórica, Graduado em Antropologia e inglês
 Telefone, celular e Fax: 41-99211-645 e-mail: ernimmo@gmail.com

11.3 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: IDR- Paraná CNPJ: 75.234.757/0001-49
 Natureza Jurídica: de direito público - Autarquia
 Endereço Comercial: Rua da Bandeira, 500. Bairro Cabral, CEP: 80.035-270
 Cidade/Estado: Curitiba, PR
 Telefone e Fax: (42) 3376-2000 e-mail: iapar@iapar.br

11.4 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: Natalino Avance de Souza
 Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1.161.306-3; SSP/PR CPF: 281.851.709-59
 Formação profissional: Eng^o Agrônomo Titulação (graduação e pós-graduação): Telefone, celular e Fax: (41) 3250-2166 e-mail: presidencia@iapar.br

11.5 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Embrapa Florestas CNPJ: 00.348.003/0089-52
 Natureza Jurídica: Empresa Pública Federal
 Endereço Comercial: Estrada da Ribeira, Km 111, Caixa Postal 319 CEP: 83411-000
 Cidade/Estado: Colombo, Paraná
 Telefone e Fax: 41-3675-5600 e-mail: cnpf.chgeral@embrapa.br

11.6 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: Erich Gomes Schaitza
 Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1005212 SSP/PR CPF: 403.820.019-15
 Formação profissional: Engenheiro Florestal
 Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação em Engenharia Florestal; Mestrado em Tecnologia em Sistemas de Energias Renováveis
 Telefone, celular e Fax: 41-3675-5600 e-mail: erich.schaitza@embrapa.br

12. **EQUIPE DO PROJETO**
(Recursos Humanos)



Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone (fixo e celular)
1	Robson Laverdi	UEPG	Doutor História	Coordenador	laverdirobson@gmail.com	42 3220-3794/ 42 998031000
2	Alessandra Izabel de Carvalho	UEPG	Doutor História	Orientadora	ale.marumbi@gmail.com	41-3343-5499 41-99614-5086
3	Evelyn Roberta Nimmo	CEDErva	Doutor Arqueologia	Co-orientadora Voluntária	cederva.br@gmail.com	41-99211-0645
4	André Eduardo Biscaia de Lacerda	Embrapa	Doutor Geografia ; Engenheiro Florestal	Colaborador Voluntário	Andre.biscaia@embrapa.br	41-99670-0665
5	Ednilson Pereira Gomes	IDR-Paraná	Técnico Agrícola	Colaborador Voluntário	epgomes@iapar.br	42-3219-9700
6	Maria Augusta Doetzer Rosot	Embrapa	Doutora Engenheiro Florestal	Colaborador Voluntário	augusta.rosot@embrapa.br	41-3675-5793
7	Marilice Garrastazu	Embrapa	Mestrado Engenheiro Florestal	Colaborador Voluntário	marilice.garrastazu@embrapa.br	41-3675-5793
8	Luziane Franciscon	Embrapa	Mestrado Engenheiro Florestal	Colaborador Voluntário	luziane.franciscon@embrapa.br	41-3675-5716
9	Oswaldir Nunes Pereira	IDR-Paraná	Técnico Agrícola	Colaborador Voluntário	oswaldirpereira@emater.pr.gov.br	42-998169404

* Torna-se sem efeito o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Francisco Paulo Chaimsohn, de Ednilson Pereira Gomes e Oswaldir Nunes Pereira

Inserido ao protocolo 16.760.862-0 por: Miriam Alves Machado em: 17/12/2021 08:54. As assinaturas deste documento constam às fls. 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo 16.760.862-0 por: Eduardo do Nascimento em: 25/02/2022 14:17. As assinaturas deste documento constam às fls. 216a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: f2ac1b0be69343c8f8122c59e9c738fb.

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO



13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Um dos maiores desafios enfrentados pelas comunidades de agricultura familiar é dar continuidade aos sistemas produtivos familiares tradicionais. Muitos jovens, que cresceram em propriedades rurais, relutam em prosseguir no estilo de vida tradicional, o qual não é valorizado tanto em suas comunidades como na sociedade de maneira em geral. Um exemplo marcante desse desafio é a produção de erva-mate em sistemas agroflorestais tradicionais no sul do Brasil. Esses sistemas, que têm raízes na cultura indígena Guarani e persistente há várias gerações nas propriedades rurais familiares, aproveitam as características da erva-mate como uma árvore que se beneficia da cobertura florestal de espécies arbóreas mais altas, muitas das quais espécies em risco de extinção, que lhe fornecem a sombra necessária para o seu desenvolvimento.

Em nossa pesquisa atual “Uso e conservação da araucária na agricultura familiar. Fase 2: o papel da erva-mate e dos sistemas tradicionais de manejo florestal na restauração e conservação da Floresta com Araucária”, cadastrado na PROPESP/UEPG, documentando histórias orais dos produtores e seu conhecimento da floresta, conversamos com vários jovens que expuseram, eloquentemente, os desafios que precisam superar, quando decidem continuar no campo e trabalhar com sistemas tradicionais e agroecológicos da erva-mate. Durante a realização dessas entrevistas, que correspondem a mais de 30, destaca-se a necessidade de melhor integrar conhecimentos tradicionais da agricultura familiar dentro das escolas nas comunidades: professores nos níveis fundamental e médio enfatizam a necessidade de os estudantes deixarem suas comunidades “se quiserem ser alguém na vida”. Quer seja, a percepção de que agricultor familiar é sempre pobre e malsucedido se faz presente até mesmo nas escolas rurais, e alguns professores chegam a sugerir que os estudantes somente terão um futuro melhor ao migrar para a cidade.

Considerando problemas relacionados ao êxodo rural, o indispensável papel da agricultura familiar na segurança alimentar do país e as políticas públicas que apoiam os Objetivos de Desenvolvimento Social (ODS, por exemplo a PNAE, PAA e PRONAF), a educação nas escolas, em comunidades com uma maior incidência de agricultura familiar, deve apoiar esses atores sociais e valorizar o seu empenho no contexto local, regional e nacional. Nossa pesquisa, com comunidades que produzem parte importante da erva-mate produzida no estado, mostra que existe uma clara falta de reconhecimento do papel central que os pequenos produtores de erva-mate em sistemas tradicionais desempenham na manutenção da biodiversidade, da água e do ar, indispensáveis para sustentabilidade das áreas rurais e urbanas e para a resiliência das comunidades diante da mudança climática global.

O objetivo desse projeto, portanto, é desenvolver uma extensão piloto no município de Inácio Martins e contribuir com professores e jovens para que tenham uma maior compreensão da importância das práticas agroflorestais e agroecológicas tradicionais e valorizar as contribuições culturais, ecológicas e socioeconômicas desses sistemas. Para tanto, pretende-se desenvolver e implementar módulos didáticos-pedagógicos sobre a história e os benefícios socioambientais acerca dos significados culturais dos sistemas tradicionais e agroflorestais de erva-mate na região Centro- Sul do Paraná, a partir do município de Inácio Martins. Atuando com professores do ensino fundamental das escolas públicas de Inácio Martins, pretende-se criar e conectar uma rede de conhecimentos entre professores, bolsistas e parceiros do projeto. Deverão ser criados e produzidos materiais didático-pedagógicos de educação ambiental, através de um processo participativo e conectivo, que valorize a história, a cultura e os conhecimentos dos agricultores e agricultoras familiares que produzem erva-mate. Por meio de oficinas colaborativas, pretende-se capacitar professores para a utilização dos módulos empregando métodos inovadores, entre os quais narrativas digitais para engajar os alunos na produção dos materiais e na sua utilização em sala de aula. Além disso, é propósito conectar professores, estudantes, técnicos e parceiros locais e regionais, no sentido de colocar em contato as contribuições diversas mobilizadas por saberes dos atores locais e regionais.

O município de Inácio Martins é um núcleo importante no contexto socioambiental para desenvolver esse material: é um dos maiores produtores de erva-mate no estado (produzindo 15 mil toneladas em 2018), com aproximadamente 50% de sua área dentro da região da APA da Serra de Esperança, uma Unidade de Conservação importante no estado. O município tem condição socioeconômica vulnerável por causa do baixo IDHM (0,600 em 2010). Pesquisas recentes mostram que, apesar da valorização da floresta remanescente

da APA, existem duas visões, na região, em conflito: a

necessidade de conservar a floresta e o desenvolvimento considerado moderno; normalmente, a primeira visão é vista como

Inserido ao protocolo 16.760.862-0 por: Miriam Alves Machado em: 17/12/2021 08:54. As assinaturas deste documento constam às fls. 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo 16.760.862-0 por: Eduardo do Nascimento em: 25/02/2022 14:17. As assinaturas deste documento constam às fls. 216a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: f2ac1b0be69343c8f8122c59e9c738fb.

Inserido ao protocolo 16.760.862-0 por: **Miriam Alves Machado** em: 17/12/2021 08:54. As assinaturas deste documento constam às fls. 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço

Inserido ao protocolo 16.760.862-0 por: **Eduardo do Nascimento** em: 25/02/2022 14:17. As assinaturas deste documento constam às fls. 216a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **f2ac1b0be69343c8f8122c59e9c738fb**.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Desenvolver ações direcionadas a produção e promoção de práticas educativas nas escolas municipais de Inácio Martins, voltadas a maior compreensão socioambiental acerca da história da erva-mate e dos sistemas tradicionais e agroecológicos de produção da agricultura familiar, visando a valorização das contribuições culturais, históricas, ecológicas e socioeconômicas da produção de erva-mate no contexto comunitário e regional, bem como, a preservação da agricultura familiar.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Consolidar as informações obtidas durante pesquisas anteriores sobre a história da erva-mate no contexto Centro-Sul do Paraná e definir o estado de arte no município Inácio Martins, em uma perspectiva comparada e específica em relação a APA da Serra da Esperança;
2. Criar uma rede participativa entre professores, estudantes bolsistas, orientadores e parceiros para conhecer e definir o estado de arte da educação ambiental e entender os desafios e oportunidades de criação de um módulo educativo sobre a história da erva-mate e da agricultura familiar;
3. Desenvolver materiais didático-pedagógicos sobre história e cultura dos sistemas tradicionais da erva-mate no contexto da floresta com Araucária e a importância da agricultura familiar;
4. Realizar oficinas para capacitar os professores com os materiais didáticos-desenvolvidos, utilizando-se de métodos inovadores de conexão entre os diferentes atores presentes nesse contexto;
5. Acompanhar a realização do currículo escolar dentro da sala de aula e estimular e apoiar a realização de projetos inovadores de narrativas digitais (*digital storytelling*) dos alunos;
6. Avaliar o sucesso da divulgação e da capacitação;
7. Divulgar os resultados do projeto em meios digitais e acadêmicos;
8. Prestação de Contas.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades			Indicador físico		Previsão de Execução do Objeto (meses)		% Meta no projeto	Total (R\$)	% Financeiro
Nº	Metas a serem atingidas (igual ao Item 13.3)	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*			
1	Consolidar as informações obtidas durante pesquisas anteriores sobre a história da erva-mate no contexto Centro-Sul do Paraná e definir o estado de arte no município Inácio Martins, em uma perspectiva comparada e específica em relação a APA da Serra da Esperança	1.1. Criar um banco de dados com todos os relatos, publicações e informações gerados durante as pesquisas e sobre Inácio Martins, feito de modo remoto através de dados e informações colhidas através de sites, e-mails e WhatsApp com membros da comunidade;	Banco de dados	1	01	02	5%	3.741,00	5%
		1.2. Identificar as informações pertinentes e as lacunas realizada de modo remoto através de dados e informações colhidas através de sites, e-mails e WhatsApp com membros da comunidade;	Relatório	1	01	02			
		1.3. Realizar pesquisa para completar os informações e dados e capacitar nos métodos digitais realizada através de dados e informações colhidas através de sites, e-mails e WhatsApp com membros da comunidade;	Relatório	1	01	02			
		1.4. Conduzir um workshop Online de capacitação com os bolsistas e orientadores sobre o método de narrativas digitais.	Workshop	1	02	02			
2	Criar uma rede participativa entre professores, estudantes bolsistas, orientadores e parceiros para conhecer e definir o estado de arte da educação ambiental e entender os desafios e oportunidades de criação de um módulo educativo sobre a história da erva-mate e da agricultura familiar	2.1. Identificar participantes do workshop e mandar convites.	Número de participantes	30	02	02	5%	3.741,00	5%
		2.2. Conduzir o workshop online com os professores e parceiros para apresentar o projeto e ganhar engajamento, definir e documentar num processo participativa (workshop) o estado de arte, as oportunidades e desafios.	Realização do workshop	1	02	02			

204
52

3.	Desenvolver materiais didático-pedagógicos sobre história e cultura dos sistemas tradicionais da erva-mate no contexto da floresta com Araucária e a importância da agricultura familiar	3.1. Criar planos de aula através de dados e informações colhidas em sites, e-mails e WhatsApp com membros da comunidade e da plataforma Google Meet da UEPG e do CEDERVA www.cederva.org ;	Plano de sala de aula	5	02	04	20%	14.964,00	20%
		3.2. Desenvolver exemplos de narrativas digitais através de dados e informações colhidas em sites, e-mails e WhatsApp com membros da comunidade e da plataforma Google Meet da UEPG e do CEDERVA www.cederva.org ;	Vídeo	2	02	04			
		3.3. Planejar as oficinas através de dados e informações colhidas em sites, e-mails e WhatsApp com membros da comunidade e da plataforma Google Meet da UEPG e do CEDERVA www.cederva.org ;	Confirmação da participação	50	04	04			
4.	Realizar oficinas para capacitar os professores com os materiais didáticos- didáticos desenvolvidos, utilizando-se de métodos inovadores de conexão entre os diferentes atores presentes nesse contexto	4.1. Conduzir quatro oficinas em Inácio Marins de forma remota;	Oficina	4	05	06	20%	18.705,00	25%
5.	Acompanhar a realização do currículo escolar dentro da sala de aula e estimular e apoiar a realização de projetos inovadores de narrativas digitais (<i>digital storytelling</i>) dos alunos	5.1. Fazer visita virtual às escolas durante a realização das atividades através de plataforma Google Meet e WhatsApp;	Visitas	10	06	10	20%	18.705,00	25%
		5.2. Avaliar os projetos dos alunos do material impresso retornado dos alunos aos professores, que será digitalizado para acesso da equipe, através de amostragem;	Projetos completos	20	10	10			
6.	Avaliar o sucesso da divulgação e da capacitação	6.1. Avaliar a implementação dos materiais didático- pedagógicos com os professores das escolas;	Pesquisa	20	10	11	10%	7.482,00	10%
		6.2. Conduzir um workshop com a rede participativa para discutir desafios e oportunidades de forma remoto;	Workshop	1	11	11			
Divulgar os resultados do		7.1. Publicar as narrativas digitais no website do	Divulgaçã					7.482,00	



		7.2. Publicar os materiais didáticas no website do CEDErva, feito de modo remoto no site www.cederva.org ;	Divulgaçã o no website	1	10	12			
		7.3. Cada bolsista apresentar resultados do projeto em congresso nacional, de modo remoto utilizando as plataformas específicas de cada evento;	Apresentaç ão feito	5	12	12			
		7.4 Submeter um artigo científico sobre o projeto utilizando as plataformas específicas de cada revista;	Artigo	1	12	12			
8.	Prestação de Contas	8.1 Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento.	Relatórios	1	12	12	10%	0,00	0%



205
52



* Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto.

Miguel Sanches Neto
(Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente)

Robson Laverdi
(Assinatura do Coordenador do Projeto)

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO” deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Os beneficiários do projeto são os professores de ensino fundamental público no município de Inácio Martins, a Secretaria da Educação do município, e os alunos do ensino fundamental.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

20 professores

200 alunos

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18

19 a 40

41 a 60

Mais de 60

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Para desenvolver materiais didáticos-pedagógicos, que atendam à realidade das escolas municipais públicas de Inácio Martins, será utilizada uma metodologia baseada na criação de conhecimento compartilhado e de valorização de experiências e conhecimentos dos professores que trabalham na área. Para atender a essa demanda, de pesquisa e extensão participativas, serão utilizados métodos como workshops e oficinas remotas para envolver os professores, colocando-os como atores ativos no processo de criação do próprio material. Um workshop remoto será realizado, no início do projeto, para conquistar o engajamento e o interesse dos professores e definir o estado de arte do currículo vigente nas escolas, assim como documentar as formas pelas quais é possível inserir informações a respeito dos sistemas tradicionais de erva-mate e da agricultura familiar. Concluída a elaboração dos materiais didáticos, os professores do ensino fundamental serão convidados para oficinas remotas, nas quais serão apresentados os materiais. A intenção dessa etapa éter 'feedback' sobre o conteúdo e os métodos sugeridos e construir, coletivamente, a implementação dos módulos nas salas de aula. Ao final do projeto, será organizada uma reunião online avaliativa para concluir o trabalho, com a intenção de possibilitar a discussão a respeito dos desafios, sucessos e oportunidades enfrentados pela equipe e elaborar o material definitivo para as escolas de Inácio Martins e de outros municípios da região da APA. Também pretende-se elaborar um questionário, a ser aplicado aos professores participantes do processo, a fim de auxiliar na avaliação da elaboração dos módulos e do processo participativo, este questionário será disponibilizado via plataforma digital ou via e-mail.

A partir dos resultados das discussões e workshops com os professores e os parceiros, serão elaborados materiais didáticos, planos de sala de aula, e outros recursos pelos bolsistas sob orientação dos parceiros, numa perspectiva que inscreve sensibilidades de educação ambiental, educação histórica e comunicação digital. As atividades propostas, para ensino dos módulos, incluirão métodos inovadores para melhor engajamento dos jovens no processo pedagógico, através de meios digitais e sociais e contribuir para aumentar a consciência sobre o ambiente, a própria história da região, e a importância de agricultura familiar no município e na região da APA. Um dos métodos inovadores, a ser utilizado, é o emprego de meios digitais para construir narrativas feitas pelos alunos e alunas. Tal método consiste na elaboração de vídeos de curta duração (2 a 6 minutos), com conteúdo pessoal, que incorpora fotografias, músicas, vídeos e vozes dos narradores, de forma atenta aos princípios éticos da autorização de uso de imagem e voz. O conceito de narrativa digital (*digital storytelling*) usa mídia digital, que pode ser facilmente construída e compartilhada, para os alunos refletirem sobre o material que foi discutido nas aulas e trazer sua própria história e pensamentos sobre a floresta e o meio ambiente. O conceito é uma ferramenta poderosa para apoiar os alunos na criação de interligações entre aspectos sociais, culturais e ecológicos e trazer tais conexões e percepções para a realidade do próprio município.

O projeto busca romper o paradigma dominante, que via de regra, é estabelecido de cima para baixo, tanto nas ações da pesquisa, como da extensão rural no Brasil, e criar uma rede de conhecimentos sobre práticas agroflorestais e agroecológicas, particularmente em relação de produção de erva-mate, que valorize e inscreva vozes das famílias rurais, documentando e divulgando suas histórias e compreensões a respeito da floresta, da segurança alimentar, da cultura local e do patrimônio biológico em que estão inseridos. Métodos participativos, como entrevistas orais, grupos focais, workshops, visitas a propriedades e outras ações, que favoreçam o compartilhamento dos conhecimentos, são as principais atividades, através das quais se pretende obter os resultados propostos pelo projeto. Esses métodos têm sido utilizados, em projetos de pesquisa e extensão sobre o meio ambiente e a conservação da floresta, para melhor entender como as mudanças ambientais e sociais são percebidas pelos atores no meio rural e as implicações sociopolíticas de suas experiências. Essa abordagem nos permite integrar uma pluralidade de métodos e perspectivas para compreender o ecossistema em várias escalas no tempo e no espaço e começar a desconstruir a visão dominante de uma paisagem e as interações das pessoas com ela.

As atividades remotas serão desenvolvidas através de internet banda larga via cabo nas escolas da cidade e internet banda larga via rádio no campo, através de plataforma Google Meet e WhatsApp e apostila impressa para os alunos das escolas.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Os resultados do projeto incluirão recursos didáticos para os professores e alunos, narrativas digitais, projetos de TCC, apresentações nos congressos nacionais e artigos científicos:

- Para os professores e alunos, um pacote de materiais didáticos e módulos para alunos do ensino fundamental sobre sistemas tradicionais de erva-mate e agricultura familiar, os quais serão desenvolvidos e testados junto com os professores. O pacote incluirá planos de sala de aula, aconselhamentos didático-pedagógicos e instruções para implementar um projeto de narrativa digital sobre o assunto. O pacote também será disponibilizado na página web do CEDERva (<http://www.cederva.com/>), a fim de que professores de outros municípios da região possam baixar e utilizar os mesmos conteúdos.
- Serão selecionadas narrativas digitais produzidas pelos alunos para compor um banco de narrativas destacadas na página web do CEDERva para divulgar o projeto e socializar informações sobre agricultura familiar e a história da erva-mate para alunos e sociedade em geral. As narrativas serão selecionadas pela equipe, baseando em critérios pedagógicos desenvolvidos junto com os professores nas oficinas.
- Os bolsistas de graduação poderão desenvolver projetos de trabalhos de conclusão do curso (TCC) com professores e os alunos. Os bolsistas graduados deverão redigir trabalhos para serem apresentados em eventos técnico-científicos sobre história, educação e/ou meio ambiente.
- Os coordenadores e orientadores do projeto, juntamente com parceiros, redigirão artigos técnico-científicos sobre o processo participativo, resultados do projeto e outros temas relevantes. Ao menos um artigo deverá ser submetido a uma publicação equalizada.
- Pesquisas e informações, incluindo narrativas digitais, informações consolidadas e avaliações do projeto, que podem ser usadas no processo da construção da IG de erva-mate na APA da Serra de Esperança.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Usando métodos participativos e inovadores, esse projeto visa potencializar inovação e tecnologias sociais para sensibilizar atores ativos na proteção e valorização do meio ambiente, da floresta e dos sistemas de produção tradicionais, agroecológicos e agroflorestais. Métodos participativos e inovadores são fundamentais, nesse processo, para construir subjetividades e identidades ambientais que tenham relevância nas comunidades rurais, bem como potencializar asexperiências vividas no campo como recurso de permanência qualitativa nele. Desenvolver meios digitais para engajar os jovens tem sido fundamental para criar novas linguagens que motivem a participação das novas gerações. A criação de conhecimento ambiental, que é local e colaborativa, ajuda no processo de socializar informações para alunos e professores, a respeito da situação atual da agricultura familiar e sua importância na segurança alimentar e na promoção e conservação de serviços ambientais, o que poderá contribuir para a formação de agentes ativos na defesa desses sistemasno futuro. Com essa nova consciência, pretende-se contribuir para a criação de novas oportunidades políticas, econômicas e socioambientais para agricultura familiar na sociedade.

Esse projeto cumpre um papel importante no processo de inovação social de entrelaçar as pesquisas feitos pelos órgãos estaduais (como UEPG e IDR-Paraná), federais (como Embrapa Florestas) e terceiro setor (CEDERva) com as comunidades, criando uma ligação entre a pesquisa e o conhecimento local. Esse processo valoriza o conhecimento local criando novos paradigmas que equalizam o poder entre todos aqueles que podem se engajar (*stakeholders*). Com esse paradigma mais justo e democrático, pretende-se contribuir para superar a falta de engajamento real das instituições de pesquisa, extensão e conservação ambiental com as comunidades locais, o que constitui-se em enorme desafio, uma vez que, atualmente, as estratégias de conservação e preservação ambiental, normalmente, não são adequadas às realidades vividas no campo. Portanto, o projeto pretende contribuir para criar novos modelos de atuação com as comunidades, o que tem um enorme potencial de transformação das relações dos órgãos governamentais e pequenos agricultores e empoderamento de atores sociais no campo.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Contribuições da equipe PET História UEPG Ambiências e Sensibilidades, composto por 18 estudantes de graduação em história, na discussão de questões teóricas e metodológicas voltadas à produção e transcrição de fontes orais relacionadas ao projeto.

Contribuição do Núcleo de Pesquisa em História, Cultura e Natureza, do Programa de Pós-Graduação em História, composto por aproximadamente 4 professores, 15 estudantes de Graduação e Mestrado em História, na discussão de questões teóricas e metodológicas voltadas ao estudo das relações entre natureza e cultura, relacionadas ao projeto.

A UEPG se responsabiliza com o apoio administrativo e financeiro necessário para a execução da proposta, assim como os espaços físicos e equipamentos para o desenvolvimento do projeto dentro na universidade.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Os parceiros do projeto têm uma história de colaboração em projetos de pesquisa e extensão ao longo dos últimos quatro anos, principalmente com um projeto de Embrapa Florestas “Uso e conservação da araucária na agricultura familiar – Fase 2: o papel de erva-mate e sistemas tradicionais de manejo florestal na restauração e conservação da Floresta com Araucária” e com apoio da Cátedra de UNESCO em estudos de Alimentação, Biodiversidade e Sustentabilidade, lidado pela Dra. Alison Blay-Palmer, Wilfrid Laurier University, Canadá. Cada parceiro participará no projeto como conselheiro, oferecendo apoio com a expertise de cada instituição, articulação entre atores e divulgação dos resultados.

CEDErva – divulgar os resultados na página web, apoiar a orientação de bolsistas, planejamento do projeto, ajudar na articulação das parcerias, participar e facilitar os workshops e oficinas.

IDR-Paraná – oferecer expertise e dados, participar nos workshops, apoiar a elaboração de materiais didáticos, contribuir para a articulação entre as instituições parceiras.

Embrapa Florestas – oferecer expertise e dados, participar nos workshops, apoiar a elaboração de materiais didáticos, facilitar meios de transporte para viagens a Inácio Martins

13.16 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO PROJETO

Considerando a implementação desta proposta de educação ambiental, juntamente com o projeto de IG da erva-mate da Serra de Esperança, nosso trabalho nas escolas e na comunidade pode vir a gerar impactos socioeconômicos marcantes no município e na região. A maior valorização da agricultura familiar e da produção de erva-mate em sistemas tradicionais e agroflorestais, no município de Inácio Martins e na região da APA, pode trazer benefícios econômicos por meio do reconhecimento e valorização da qualidade da erva-mate produzida nesses sistemas, o que inclui os serviços ambientais, a cultura e preservação da floresta. O sucesso do IG depende do apoio da comunidade e dos atores sociais e políticos que defendem os sistemas tradicionais e práticas agroecológicas. Assim, esse projeto de extensão, que contribui para um melhor conhecimento sobre a história da erva-mate e a importância socioambiental desse produto na região, ajudaria a criar ou melhorar a consciência a respeito entre jovens e professores, promovendo a disseminação do mesmo para as famílias e a sociedade em geral. O reconhecimento do valor do produto pode contribuir para o incremento dos benefícios econômicos para agricultura familiar, em função de um preço maior, cadeias produtivas mais justas que possam empoderar agricultores na industrialização da erva-mate, no acesso aos mercados e no desenvolvimento dos produtos diferenciados que podem promover o aumento da produção e consumo.

O projeto também poderá trazer benefícios socioambientais por meio do reconhecimento da importância da Floresta com Araucária para sociedade, incluindo água limpa, biodiversidade da flora e fauna, solos de qualidade e proteção contra mudanças climáticas, entre vários outros. O reconhecimento da enorme importância socioambiental desses sistemas pela população pode contribuir de forma relevante para a conservação e preservação da floresta em pé com todos os benefícios já citados. No processo de engajamento e socialização dos conhecimentos para alunos e professores, a respeito da importância da floresta e dos produtos florestais como erva-mate, contribui-se para a disseminação do conhecimento científico para a população, favorecendo a formação de atores sociais com uma maior consciência da responsabilidade da produção e consumo sustentáveis na sociedade.

Portanto, os benefícios socioeconômicos e socioambientais que o projeto pode contribuir, atendem vários dos

Inserido ao protocolo 16.760.862-0 por: Miriam Alves Machado em: 17/12/2021 08:54. As assinaturas deste documento constam às fls. 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

O município focal desse projeto é Inácio Martins. Por extensão, o material didático será relevante e abrangente para todos os municípios que compor a APA da Serra de Esperança, incluindo Rio Azul, Cruz Machado, Guarapuava e União da Vitória, e municípios vizinhos que são grandes produtores de erva-mate em sistemas tradicionais, incluindo São Mateus do Sul, São João do Triunfo, Bituruna e Rebouças.

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO
(É obrigatório o preenchimento destas informações)

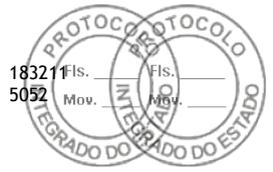
Risco	Plano de Contingência
Falta de engajamento dos professores	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e realizar mais workshops no início do projeto para conquistar o engajamento dos professores Identificar atores na Secretaria da Educação em Inácio Martins que poderiam atuar como facilitadores com os professores Criar ligações entre os membros do Conselho Gestor da APA da Serra de Esperança e a Secretaria da Educação no município para socializar a importância do projeto e a relevância para o contexto local
Falta de acesso aos meios digitais nas escolas	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhar com a Secretaria da Educação e da Prefeitura para conseguir recursos de obter aparelhos digitais para o uso dos alunos Incluir e desenvolver métodos didática-pedagógicas que não exigem o uso de meio digitais

14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, localizada na região centro-sul do Estado, abrangendo 22 municípios em sua área de influência, foi criada pelo Governo do Estado do Paraná, através da Lei no 6.034, de 6 de novembro de 1969, e Decreto no 18.111, de 28 de janeiro de 1970, é uma das mais importantes instituições de ensino superior do Paraná, que resultou da incorporação das Faculdades Estaduais já existentes e que funcionavam isoladamente. Eram elas, a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Ponta Grossa, criada pelo Decreto Estadual nº 8.837, de 08/11/49, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 32.242, de 10/02/53; a Faculdade Estadual de Farmácia e Odontologia de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 921, de 16/11/52, reconhecida pelo Decreto Federal nº 40.445, de 30/11/56, posteriormente desmembrada na Faculdade Estadual de Farmácia e Bioquímica de Ponta Grossa, e Faculdade Estadual de Odontologia de Ponta Grossa, através da Lei nº 5.261, de 13/01/66; a Faculdade Estadual de Direito de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 2.179, de 04/08/54, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 50.355, de 18/03/61; e a Faculdade Estadual de Ciências

com o nome de Administração de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 03/66, de 12/01/66, e reconhecida pelo Decreto Federal



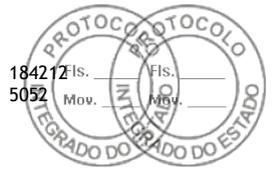
18321
5052

Fls. _____
Mov. _____
Data _____

Inserido ao protocolo 16.760.862-0 por: **Miriam Alves Machado** em: 17/12/2021 08:54. As assinaturas deste documento constam às fls. 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>

Inserido ao protocolo 16.760.862-0 por: **Eduardo do Nascimento** em: 25/02/2022 14:17. As assinaturas deste documento constam às fls. 216a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **f2ac1b0be69343c8f8122c59e9c738fb**.

15 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

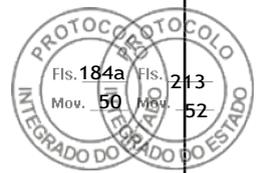


Inserido ao protocolo 16.760.862-0 por: **Miriam Alves Machado** em: 17/12/2021 08:54. As assinaturas deste documento constam às fls. 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **f2ac1b0be69343c8f8122c59e9c738fb**.

Inserido ao protocolo 16.760.862-0 por: **Eduardo do Nascimento** em: 25/02/2022 14:17. As assinaturas deste documento constam às fls. 216a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **f2ac1b0be69343c8f8122c59e9c738fb**.



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodetrabalharevisadoapartirdesolicitacoesdoIDRem16dedezembrode2021.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Ivo Mottin Demiate** em 17/12/2021 10:59, **Miguel Sanches Neto** em 17/12/2021 14:41, **Natalino Avance de Souza** em 21/12/2021 15:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vinicius Fidelis** em 17/12/2021 10:25, **Robson Laverdi** em 17/12/2021 17:48.

Assinatura Simples realizada por: **Evelyn Roberta Nimmo** em 17/12/2021 12:10, **Erich Gomes Schaitza** em 25/02/2022 01:04.

Inserido ao protocolo **16.760.862-0** por: **Miriam Alves Machado** em: 17/12/2021 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c7adb1f05db49d011b2517b48f4b030b.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
 QUADRO RESUMO



TÍTULO DO PROJETO: Educação Ambiental no Contexto dos Sistemas Tradicionais e Agroecológicos da Eruva-Mela: Valorização Cultural e Produção Socioeconômica da Agricultura Familiar em Inácio Martins
 INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
 COORDENADOR: Robson Laverdi

Elementos de Despesa	UOF	%	Rendimentos Financeiros*
1. Outras Despesas de Custeio			
1.1. Diárias	0	0%	0
1.2. Passagens e despesas de locomoção	0	0%	0
1.3. Serviços de Consultoria	0	0%	0
1.4. Material de Consumo NACIONAL	0	0%	0
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/ USO CONTROLADO	0	0%	0
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	0%	0
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	0	0%	0
1.7. Bolsas	74.820	100%	0
1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	0	0%	0
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	0%	0
Subtotal Custeio	74.820	100%	0
2. Investimentos			
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	0	0%	0
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	0	0%	0
2.3. Obras e instalações	0	0%	0
Subtotal Investimentos	0	0%	0
Total Geral	74.820	100%	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/18/UGF de 01/09/2018, disponível em: www.uepg.br/indicadores/atoadministrativo.

* Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênio, quando for proibido o utilização dos rendimentos da aplicação financeira.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
 Miguel Sanches Neto

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Robson Laverdi

Insc



ePROTOCOLO



Documento: **TC015.22USFUEPGERVAMATEPARCERIA16.760.8620.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 02/03/2022 16:17, **Miguel Sanches Neto** em 03/03/2022 12:22.

Assinatura Avançada realizada por: **Elizete Gogola** em 02/03/2022 15:41.

Assinatura Simples realizada por: **Evelyn Roberta Nimmo** em 02/03/2022 16:36.

Inserido ao protocolo **16.760.862-0** por: **Eduardo do Nascimento** em: 25/02/2022

14:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f2ac1b0be69343c8f8122c59e9c738fb.